

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO



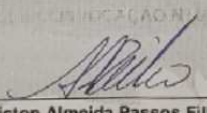
AUDIÊNCIA PÚBLICA

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**
Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Lajedão, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores desta cidade, na Sessão Legislativa do dia 29/09/2021, a partir das 10:00 horas quando, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão, em 22 de setembro de 2021.


Ariston Almeida Passos Filho
Prefeito Municipal

Administração 2021-2024
ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dentas da Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

Lajedão, 22 de setembro de 2021.

Ofício nº 004/2021

Ref.: Audiência Pública – Metas Fiscais.

Senhor Presidente,

Declaro a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º § 4º, com o objetivo de ampliar a transparência e permitir maior controle da sociedade sobre a gestão de recursos públicos, estabelece instrumentos que obrigam os entes governamentais a demonstrarem a situação de suas finanças públicas, a exemplo da publicação do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** e do **Relatório de Gestão Fiscal**, bem como a realização de **"Audiências Públicas Quadrimestrais"**. Estes instrumentos permitem monitorar o cumprimento dos limites constitucionais e legais, além das Metas Fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, fundamentais na previsão de riscos e na correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio público.

A Lei de Responsabilidade Fiscal no seu Art. 9º, § 4º, estabelece que ao final dos meses de **Maio, Setembro e Fevereiro**, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na Comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal, no caso deste Município, na **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização** da Câmara Municipal.

Ante ao exposto, solicitamos de V. Ex.^a, a gentileza de convidar os Senhores Vereadores, para participarem da **Audiência Pública**, de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referente ao 2º Quadrimestre/2021**, na **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, ou equivalente, na forma do disposto no § 1º do art. 166 da Constituição Federativa do Brasil.

Administração 2021-2024
ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3290 - 2130 - CNPJ: 13.785.870/0001-02

Para tanto, requeremos ainda que seja designada data para que a audiência pública objeto deste informativo seja realizada no Salão Nobre dessa Casa de Leis, impreterivelmente até **29 de setembro de 2021**, prazo máximo conferido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda em tempo, requeremos que uma vez definida a data, esta seja informada com brevidade ao Poder Executivo, possibilitando a publicação do Edital de Convocação em tempo hábil.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Ex^a e seus Dignos Pares as expressões da mais elevada consideração.

Ariston Almeida Passos Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Israel Júnior Meira das Virgens
MD Presidente da Câmara Municipal
Nesta



RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

INEXIGIBILIDADE FMS Nº. 019/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 019/2021

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos legais, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: 3M SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA, inscrita no - CNPJ 20.085.748/0001-41

OBJETO: Prestação de serviços médicos de clínico geral no centro covid-19, e na unidade mista de saúde deste Município de Lajedão

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c art 114 da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, na forma do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Lajedão – BA, 17 de setembro de 2021, ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

INEXIGIBILIDADE FMS Nº. 019/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJEDÃO

CONTRATADO: 3M SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA
CNPJ 20.085.748/0001-41.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de clínico geral no centro covid-19, e na unidade mista de saúde deste Município de Lajedão – BA.

VALOR: R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

VIGÊNCIA: 17/09/2022

FORO: MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO - PREFEITO